



LEI N. 2.120 DE 28 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2015.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - De conformidade com o artigo 42 da Lei nº 4.320/64, fica aberto ao Orçamento Fiscal vigente os créditos especiais no valor abaixo.

04	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA	
04 01	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA	
04 01 01	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA	
04 01 01 10	SAÚDE	
04 01 01 10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04 01 01 10 122 4101	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04 01 01 10 122 4101 2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
04 01 01 10 122 4101 2102 469071 15400	Principal da Dívida Contratual Resgatado	950.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$	950.000,00
-----------------------------------	-------------------

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior correrão por conta dos recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação vigente:

04	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA	
04 01	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA	
04 01 01	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA	
04 01 01 10	SAÚDE	
04 01 01 10 302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
04 01 01 10 302 4102	ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
04 01 01 10 302 4102 1103	IMOBIL. ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
04 01 01 10 302 4102 1103 449051 15400	Obras e Instalações	950.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$	950.000,00
------------------------------	-------------------

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Prefeitura de Janaúba, MG, 28 de maio de 2015.


 Yuji Yamada
 Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 28 / 05 / 2015

Projeto de Lei N. : 25/2015
 Autor : Yuji Yamada - Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Novos Caminhos" - 2013 a 2016

Seção de Legislação

Página: 1